



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.400, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.345,03".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 720.345,03 (setecentos e vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos) para dar continuidade nas melhorias em diversas vias do Município, com recapeamento asfáltico CBUQ, a fim de dar andamento à execução do objeto do Contrato entre a Empresa SEMAM – Terraplenagem e Pavimentação e esta Municipalidade, que se deu através da Concorrência Pública 02/2019, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração Sec. Planejamento Urbano e Obras

**15.451.0013.1.004 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO
354**

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Fonte 05 R\$ 720.345,03

TOTAL R\$ 720.345,03

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.345,03 (setecentos e vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos), serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de fevereiro de 2020.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito do Município

Placa Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br